



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0281-07-1988**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **17/04/2007**

Fabricante:

IFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESPECIAIS
AV. FUNDIBEM 865 JARDIM PORTINARI
09961-390 - DIADEMA - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 01347/07, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RG-58 RF-50 0,9F/2,94

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo coaxial de 50 ohms para uso interno;
Condutor central multifilar de cobre revestido com diâmetro de 0,90 mm;
Dielétrico de PE sólido com diâmetro de 2,99 mm;
Condutor externo constituído de malha de cobre revestido com diâmetro de 3,58 mm
Capa externa constituída de PVC com diâmetro de 4,94 mm;
Comportamento frente à chama CMX.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento

Fechar